

DECRETO Nº 00005/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64, Resolução 003/2019 – Orçamento Programa 2020

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2020 os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas no valor total de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.02.10.302.0002.2.004 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE UBAPORANGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24	PSUBA	102	180.000,00
01.02.10.302.0002.2.008 - MANUTENCAO CONTRATO PROGRAMA SAUDE INHAPIM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	36	PSINH	102	150.000,00
01.02.10.302.0002.2.010 - MANUT CONTRATO PROGRAMA SAUDE PIEDADE DE CARATINGA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42	PSPIE	102	50.000,00
01.03.04.752.0003.2.011 - MANUTENCAO CONTRATO DE RATEIO ILUMINACAO PUBLICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53	RATIP	117	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				430.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.04.10.302.0004.2.012 - MANUTENCAO CONVENIOS DA SAUDE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	69	CONVSA	123	430.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				430.000,00
TOTAL DE RECURSOS				430.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de setembro de 2020.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do CIDES-LESTE